


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Russas

1ª Vara Cível da Comarca de Russas

Tv. Antônio Gonçalves Ferreira, S/N, Guanabara - CEP 62900-000, Fone: 88, Russas-CE - E-mail: tjce@tjce.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: 0050584-45.2020.8.06.0158
 Apensos: Processos Apensos << Informação indisponível >>
 Classe: Procedimento Comum Cível
 Assunto: Seguro
 Requerente: José Edilberto da Silva
 Requerido: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

Aos **16/05/2022**, por volta de 14:00h, nesta Comarca de Russas, Estado do Ceará, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Russas, onde presentes se encontravam o **Dr. Wildemberg Ferreira de Sousa**, Juiz de Direito Titular; o requerente, **José Edilberto da Silva**; o advogado, **Dr. Romário Kelvi Guimarães Paiva OAB/CE 39.349**; a requerida, **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**, representada pelo(a) preposto(a), **Carlos Cerezo Oliveira de Souza Filho**, CPF: **067.236.283-06**, acompanhado de sua advogada, **Dra. Leidemara Oliveira Sousa, OAB/CE 29.091**.

INICIADOS OS TRABALHOS, a parte autora foi encaminhada à realização da avaliação médica, por meio do perito nomeado na Portaria Conjunta nº 01/2022/CÍVEL, sendo lavrado o laudo de exame que ora se acosta aos autos. Em seguida, o MM. Juiz esclareceu as partes acerca das vantagens da conciliação, sem, todavia, obter êxito na tentativa de composição amigável do litígio.

Pedida a palavra, o advogado da parte autora requereu prazo para a juntada do substabelecimento.

*Ao fim, o MM. Juiz proferiu o seguinte **DESPACHO**: "Defiro o pedido da parte autora, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para a juntada do substabelecimento. Ademais, haja vista a ausência de composição amigável entre as partes, já acostada aos autos a prova pericial, determino que sigam os autos conclusos para julgamento."*

ENCERRAMENTO: E como nada mais houve a tratar, o MM. Juiz, ao término dos trabalhos de digitação e conferência do presente termo, que também foi lido e achado conforme pelos presentes, determinou o encerramento do mesmo, colhendo as assinaturas que se seguem. Eu, Marciane (Francisca Marciane Gonçalves de Lima) servidora requisitada, digitei e subscrevi.

MM. Juiz de Direito

Requerente

Advogado(a) do(a) requerente

Romário Kelvi Guimarães Paiva



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Russas

1ª Vara Cível da Comarca de Russas

Tv. Antônio Gonçalves Ferreira, S/N, Guanabara - CEP 62900-000, Fone: 88, Russas-CE - E-mail: tjce@tjce.jus.br

Preposto(a) do(a) requerido(a) Carla Luiza G. de Sousa Filho

Advogado(a) do(a) requerido(a) 0ABICE 29091

Wildemberg Ferreira De Sousa
Juiz

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0050584-45.2020.8.06.0158 e o código B2DB804.